



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
PARECER DE LICITAÇÃO: N° 033/2022-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 2206001/2022IN, referente a Dispensa de Licitação (**INEXIGIBILIDADE**) n° 2206001/2022IN com vigência de 23 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2024, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS E OS INDICADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE CONFORME PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL/MS.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) através do Contrato n° 2306001/2022FMS, com a **CONTRATADA: SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 24.143.376/0001-13.**

Sendo nomeado o servidor:

TADEU PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n° 871.019.042-20 como **Fiscal de Contrato**, através da Portaria n° 042/2022 para o Contrato n° 2306001/2022FMS.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico final, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 01 de julho de 2022.
Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Assinatura